

# Estatuto do Comitê de Risco

## Estatuto do Comitê de Risco Brasil

<b>Última atualização</b>	Julho de 2023
<b>Mandato do Comitê</b>	<p>O BRC supervisiona os riscos inerentes às atividades de negócios do JPMorgan "JPM" no Brasil, incluindo Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco País, Risco de Liquidez, Risco Operacional e Risco Ambiental, Social e Climático. Também fornece supervisão das estruturas de governança para riscos reputacionais, conforme apropriado, no nível da entidade legal, garantindo alinhamento e consistência entre as diferentes linhas de negócios (LOBs) que operam no país. Este Comitê é complementado pelo Comitê de Risco La-tam &amp; Canada "LCRC", que fornece supervisão regional de todos esses riscos.</p> <p>Este comitê deve contestar qualquer estratégia de negócios, planos ou situações que possam representar risco significativo para o local ou qualquer uma das pessoas jurídicas do JPM Brasil.</p> <p><b>Cobertura de Pessoas Jurídicas</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li><b>Instituições Financeiras do Conglomerado Prudencial</b> (conforme escopo regulatório do Banco Central do Brasil):<ul style="list-style-type: none"><li>Banco JP Morgan SA (Principal entidade bancária, incluindo <b>Atividades P1F1P para LOBs CIB e CB</b> (2768))</li><li>JP Morgan Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA ("CCVM", corretora para Equities e F&amp;O) (2777)</li><li>JP Morgan SA Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("DTVM", para negócios WSS) (2776)</li><li>JPMorgan Chase Bank, NA - Agência São Paulo (Agência) (2778)</li></ul></li><li><b>Fundos de investimento nos quais uma entidade do JPM Brasil (em terra) é o único investidor</b> (no escopo regulatório da Comissão de Valores Mobiliários "CVM"):<ul style="list-style-type: none"><li>Atacama Multimercado - Fundo de Investimento (propriedade do Banco JP Morgan SA) (2773)</li></ul></li><li>Instituição Não Financeira, <b>JP Morgan Administradora de Carteiras Brasil Ltda</b> que engloba as <b>Atividades das LOBs do JP Morgan Investment Management no país</b>. Dada a natureza deste negócio, a supervisão primária do risco para responsabilidades fiduciárias e legais pertence a LOB do JP Morgan Asset Management, portanto o BRC fornecerá supervisão complementar para garantir o alinhamento mínimo com as outras LOBs e suas práticas de risco no país e sempre que necessário.</li></ol> <p>Observação: Assuntos relacionados a outras subsidiárias e empresas que fazem parte do JPMorgan no Brasil podem ser levados à consideração deste comitê na medida em que impliquem em potenciais questões de risco relacionadas às pessoas jurídicas relevantes.</p>

Banco Corporativo e de Investimento (CIB), Banco Comercial (CB).

<p><b>Escopo de atividades</b></p>	<p><b>Aprovar</b></p> <p>Um quórum composto por uma maioria de membros do comitê principal (que deve incluir um presidente do IRM) é necessário para aprovações. As aprovações devem ser unânimes entre o quórum convocado.</p> <p><u>Em toda a empresa</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modificações no estatuto</li> <li>• Revisão anual do estatuto</li> <li>• Atas da reunião</li> </ul> <p><b>Análise</b></p> <p><u>Em toda a empresa</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Revisão e autoavaliação anual do estatuto</li> </ul> <p><u>LE específico</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Certificar-se de que qualquer LOB que realizará negócios nas entidades locais esteja em conformidade com os requisitos regulamentares de risco aplicáveis.</li> <li>• Garantir e avaliar a adesão aos requisitos de políticas de risco globais e locais, ademais de supervisionar a implementação de novas políticas relacionadas com o risco.</li> <li>• Prestar contas ao Comitê Operacional Brasil "CO" pelos trabalhos do comitê e propor recomendações ao CO do Brasil sobre a revisão e aprovação, pelo menos uma vez por ano, dos seguintes assuntos: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ as políticas, estratégias e limites de apetite de risco e gestão de capital;</li> <li>▪ o programa de teste de estresse e resultados periódicos;</li> <li>▪ as políticas, programa de teste e métricas para gerenciamento contínuo de negócios;</li> <li>▪ o plano de contingência de liquidez;</li> <li>▪ o plano de capital e o plano de contingência de capital;</li> <li>▪ revisão anual da estrutura de risco e estrutura de gerenciamento de capital.</li> <li>▪ política de divulgação de informações</li> </ul> </li> <li>• Avaliar e monitorar utilizações de limites de risco de entidades legais, violações, aprovações de exceções de limites, resultados de back-testing e teste de estresse, se aplicável</li> <li>• Avaliar os níveis de apetite ao risco estabelecidos no RAS e as estratégias para sua gestão, considerando os riscos individualmente e de forma integrada</li> <li>• Fiscalizar o cumprimento das disposições do RAS pelo corpo executivo da instituição</li> <li>• Monitorar limites máximos de exposição por cliente e limite máximo de exposições concentradas</li> <li>• Coordenar as atividades com o comitê de auditoria e discutir os resultados de quaisquer Auditoria e/ou Revisão Regulatória relacionada a práticas de gestão de risco</li> <li>• Monitorar, discutir e validar as provisões de crédito de acordo com o Brazilian GAAP</li> </ul>
------------------------------------	--

	<ul style="list-style-type: none"> <li>Quaisquer assuntos que possam impactar o JPM Brasil ou perfil de risco para o CO do Brasil e para o LCRC bem como os respectivos Comitês de Risco e Controle das LOBs, se apropriado, incluindo, entre outros, mudanças no ambiente regulatório de risco</li> <li>Qualquer outro assunto relacionado ao risco, conforme determinado pelos membros do comitê</li> <li>Atualizar e/ou alterar o conteúdo deste ToR do comitê conforme necessário</li> <li>Supervisionar as atividades e o desempenho do CRO</li> </ul> <p>Tópicos fora do escopo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O Comitê não abordará temas de responsabilidade de outros órgãos de governança do Brasil fóruns ou comitês, incluindo CO, LCC e outros fóruns de LOBs de Controle &amp; Risco, ALCO, Audit e as respectivas reuniões regulatórias e de coordenação de NBIA's.</li> </ul> <p>Isenção de responsabilidade: Todos os membros deste comitê entendem que as informações compartilhadas e discutidas nas reuniões são "necessidade de conhecimento" e devem ser tratadas de forma confidencial.</p>
<b>Escalção</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O Presidente/Copresidente do Comitê de Risco Brasil encaminhará os assuntos para o CO Brasil ou outros comitês, conforme o caso.</li> <li>O Presidente do Comitê de Risco Brasil é responsável por encaminhar as informações levantadas neste Comitê (incluindo em reuniões, materiais do Comitê e a preparação e acompanhamento das reuniões do Comitê), que devem ser fornecidos aos Conselhos de Administração do JPMorgan Chase Holdings LLC e seus respectivos comitês (coletivamente o "Conselho") para auxiliar o Conselho no cumprimento de suas responsabilidades. Isso inclui o escalonamento de informações exigidas pela lei, regra ou regulamento a serem fornecidas ao Conselho. Em cada uma das reuniões deste Comitê, a agenda deverá incluir, como assunto permanente, uma consulta sobre quaisquer assuntos a serem encaminhados ao Conselho, e as atas das reuniões deverão refletir quaisquer assuntos levantados. Para obter informações adicionais, consulte os Protocolos para Escalção aos Conselhos do JPMorgan Chase &amp; Co., JPMorgan Chase Bank, NA e JPMorgan Chase Holdings LLC e seus Comitês e recursos adicionais mantidos no site da intranet do Gabinete do Secretário em Recursos de Escalção do Conselho Administrativo. Em geral, as informações devem ser relatadas diretamente ao Conselho pelos níveis mais altos de gerenciamento (consulte os Protocolos mencionados acima para obter informações sobre os canais estabelecidos para encaminhamento ao Conselho). Os gerentes e comitês administrativos abaixo desse nível normalmente devem relatar essas informações ao próximo nível de administração ou comitê administrativo, adicionando uma recomendação de que as informações podem ser apropriadas para posterior encaminhamento ao Conselho. (Este parágrafo não pode ser alterado ou removido deste Estatuto sem a aprovação prévia do Gabinete do Secretário.)</li> <li>Quaisquer itens considerados materiais devem ser escalados para o Comitê de Risco da Firma e/ou qualquer outro comitê, conforme apropriado.</li> </ul>
<b>Presidente/Copresidente</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor de Risco Brasil (CRO)/ Chefe de Risco de Crédito Brasil</li> </ul>
<b>Secretário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme designado pelo Presidente do Comitê</li> </ul>
<b>Membros Principais / Votantes do Comitê</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Diretor de Risco Operacional da Entidade Legal do Brasil</li> <li>Gerente de Risco de Liquidez do Brasil</li> <li>Gerente de Risco Ambiental, Social e Climático do Brasil</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cobertura de Risco de Mercado Brasil (Lado Público)</li> <li>• Diretor de Risco Tecnológico do Brasil (Lado Público)</li> <li>• Chefe de Compliance do Brasil</li> <li>• Gerente Sênior de Negócios do Brasil e Diretor de Gestão de Capital</li> <li>• Diretor Financeiro Sênior (SFO) do Brasil</li> <li>• Risco de Crédito LE</li> </ul>
<b>Membros estendidos / sem direito a voto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CRO</li> <li>• Gerente de Negócios de Liquidez do Brasil</li> <li>• Representante do Banco Comercial do Brasil</li> <li>• Relatório de Risco de Entidade Legal "LERR"</li> <li>• Gerente de Projetos LE ESG (Lado Público)</li> <li>• Gerente de Resiliência de Negócios Brasil (Lado Público)</li> <li>• Supervisor de Provedores de Serviços Terceirizados (Lado Público)</li> <li>• Risco Regional do País</li> </ul>
<b>Outros convidados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentadores, convidados e observadores, conforme apropriado ou exigido pela agenda</li> </ul>
<b>Agenda de reuniões</b>	Mensalmente, a menos que determinado pelo Presidente do Comitê
<b>Informações adicionais</b>	<p><b>Filiação</b></p> <p>Fórum de riscos de governança composto por representantes de cada faixa de risco. Membros principais com direito a voto, com um requisito mínimo de 3 Diretores e máximo de 9 membros.</p> <p>Os membros do comitê estendido são necessários de tempos em tempos, dependendo da agenda. Inclui representantes de LOBs e funções de suporte relevantes e são membros sem direito a voto.</p> <p><b>Atas</b></p> <p>Sim, apresentado e aprovado no seguinte comitê de risco.</p>